



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
Juizado Especial Cível Adjunto à 4ª Vara Federal da SJDF

PROCESSO: 1134068-10.2025.4.01.3400

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO: SEBASTIAO DE ALMEIDA ARAUJO

REPRESENTANTES POLO ATIVO: ALINE VASCONCELOS TORRES - DF27175

POLO PASSIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DECISÃO

Cuida-se de ação pelo procedimento do Juizado Especial Cível, adjunto a esta 4ª Vara Federal, ajuizada por **SEBASTIÃO DE ALMEIDA ARAÚJO** em face da **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, na qual o autor objetiva o deferimento do pedido de tutela de urgência para determinar que a parte ré se abstenha imediatamente de efetuar os descontos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre seus proventos de aposentadoria.

Afirma ser aposentado e diagnosticado com demência da Doença de Alzheimer em agosto de 2023 (CID-10 G30.9).

Alega que a doença se enquadra como alienação mental, doença grave para fins de isenção de Imposto de Renda.

É o necessário relatório. Decido.

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Salientando-se que tais requisitos devem estar presentes cumulativamente.

A Lei nº 7.713/1988, que regulamenta o Imposto de Renda, dispõe, no art. 6º, sobre as hipóteses em que não deve incidir o Imposto de Renda, nos termos que se segue, com a alteração trazida pela Lei nº 11.052/2004:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

(...)

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, **alienação mental**, esclerose

múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (sem grifo no original)

No caso em tela, a documentação juntada faz prova de que o autor tem diagnóstico de demência por provável Doença de Alzheimer (CID-10 G30.9).

Desse modo, considerando que se trata de pessoa com quadro de demência, entendo por comprovada a doença grave do autor, de modo que faz jus à isenção do imposto sobre os proventos de aposentadoria.

Pelo exposto, **defiro o pedido de tutela de urgência** para determinar a suspensão dos descontos de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria percebidos pelo autor, em face da isenção prevista no inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713/88.

Defiro os pedidos de gratuidade de justiça e de prioridade na tramitação do feito.

Intime-se a ré para que dê imediato cumprimento à presente determinação. No mesmo ato, **cite-se**.

Apresentada a contestação, **intime-se** a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

Desde já, indefiro protestos e pedidos genéricos de produção de provas, devendo as partes, se assim desejarem, requerer a produção de provas específicas que entendam necessárias ao julgamento do feito, declinando os fatos que pretendam comprovar, devendo assim proceder em sede de contestação (parte ré) e réplica (parte autora).

Citação e intimações realizadas eletronicamente com a prolação deste ato.

Datada e assinada eletronicamente

Assinado eletronicamente por: ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO

21/01/2026 16:08:00

ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO

21/01/2026 16:08:00

[https://pje1g-](https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

[consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 2232786768



26012019215038900C

IMPRIMIR

GERAR PDF